ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4705 – E-mail: drh@santoaugusto.rs.gov.br

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 05/2023

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA

A Prefeita Municipal de Santo Augusto, LILIAN FONTOURA DEPIERE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, a legislação municipal em vigor, e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Público Simplificado N. º 05/2023.

Resolve,

Art. 1. ° TORNAR PÚBLICO que nesta data, fica homologada a classificação preliminar da PROVA PRÁTICA do Processo Seletivo Público Simplificado instaurado pelo Edital N. º 05/2023 para preenchimento de cadastro reserva para as contratações temporárias para o cargo de MOTORISTA a ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde e nas demais secretarias, de acordo com a necessidade, discriminado no Edital que rege o presente certame, com a seguinte classificação do (s) candidato (s):

Cargo: Motorista

Número de Inscrição	Nome do Candidato	Nota Item 9.18.1	Nota Item 9.18.2	Nota Item 9.18.3	Nota Item 9.18.4	Nota Item 9.18.5	TOTAL DE PONTUAÇÃO Prova Prática	CLASSIFICAÇÃO Prova Prática
003	ADÃO VALDECIR DA SILVA PEREIRA	15	30	05	80	10	140	1º lugar
008	ANTONIO CEZAR CASTRO	10	30	10	80	10	140	1º lugar
005	CARLOS FABIANO BELTRÃO FYDRISZEMSKI	15	25	10	70	10	130	3º lugar
001	ALEXANDRE JAQUES	15	30	10	60	10	125	4º lugar
004	IRÃ PORTOLAN	10	20	10	80	05	125	4º lugar
006	GILBERTO CORREA	05	20	10	50	05	90	6º lugar

Art. 2.° O presente Edital de Classificação Preliminar encontra-se publicado no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do Município, www.santoaugusto.rs.gov.br, em relação ao qual não poderá ser alegado desconhecimento.

Art. 3.° Poderão ser interpostos recursos nos termos do item 10 do Edital de Abertura do certame, conforme Anexo IV e respeitado o prazo disposto no Anexo II publicado no Edital de Retificação na data de 30 de agosto de 2023.

Art. 4.° Para os candidatos cuja pontuação total resultou empatada, serão aplicados os critérios de desempate previstos no item 11 do Edital de Abertura.

Art. 5.° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Augusto/RS, 02 de outubro de 2023.

Lilian Fontoura Depiere
Prefeita Municipal

Jonathan Gonçalves Janke
Secretário Municipal de Administração